JUSTIFICATIVA PARA COMPRA EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Assunto: Aquisição de cabos e componentes para restabelecimento de energia na EMEF Maria Regina Cachuté, que está sem energia.

A EMEF Maria Regina Cachuté encontra-se atualmente sem fornecimento de energia elétrica em razão de falha grave no cabo de alimentação responsável pela ligação entre o poste padrão e o quadro elétrico da unidade escolar.

Após vistoria técnica realizada pela equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Educação, constatou-se que o referido cabo apresenta diversos pontos de rompimento e curto-circuito, impossibilitando o funcionamento adequado da instalação elétrica e ocasionando a interrupção total da energia na unidade.

Verificou-se ainda que a rede elétrica existente passa sob uma torre de caixa d'água construída posteriormente à instalação original, sendo que o peso exercido sobre o local contribuiu significativamente para o comprometimento da tubulação e deterioração dos condutores elétricos.

A ausência de energia elétrica compromete diretamente o funcionamento da unidade escolar, inviabilizando a realização das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, além de afetar equipamentos essenciais ao atendimento dos alunos e servidores.

A situação apresentada demanda atendimento imediato, tendo em vista que a paralisação prolongada da unidade pode ocasionar prejuízos ao calendário escolar, à segurança da comunidade escolar e à adequada prestação do serviço público educacional.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de aquisição em caráter de urgência dos materiais necessários para substituição da fiação danificada e execução dos reparos indispensáveis ao restabelecimento da energia elétrica da unidade, garantindo condições adequadas de funcionamento e segurança das instalações.

Ressalta-se que a presente em medida possui caráter de urgência, sendo destinada exclusivamente à aquisição dos materiais indispensáveis para execução dos reparos pela própria equipe de manutenção da Prefeitura, visando o restabelecimento definitivo e seguro do fornecimento de energia elétrica da unidade escolar.

Considerando que a execução do serviço é necessária para garantir condições adequadas de abastecimento e qualidade da água nas unidades escolares, e tendo em vista que já foram obtidas as 03 (três) cotações de preços exigidas para instrução do processo, fica dispensada a publicação prévia de 3 (três) dias úteis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, o processo de contratação será publicado no PNCP imediatamente após a sua formalização, conforme determina a legislação vigente.

ANA CAROLINE CARDOSO DE SIQUEIRA MARTINS:43166517812

Assinado digitalmente por ANA CAROLINE CARDOSO DE SIQUEIRA MARTINS:43166517812
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANA CAROLINE CARDOSO DE SIQUEIRA MARTINS:43166517812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.20 15:59:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ANA CAROLINE CARDOSO DE SIQUEIRA MARTINS

DIRETORA GERAL